



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.008411/2023-36

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA BOX 3 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BOX 3 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.549.392/0001-20**, sediada na Rua Conselheiro José Júlio, 617 Letra Q, Centro, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, Cep: 62010-820, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Allan Shaldon Passos Linhares, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.008411/2023-36** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 063/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** o valor do contrato em **4,73%**, a **partir de 31/08/2025**, de acordo com a variação do **ICTI/IPEA** acumulado entre agosto de 2024 e julho de 2025, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em virtude do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o **valor total** da contratação para a atual vigência (26/01/2025 a 26/01/2026) passa a ser de **R\$**

16.446,19 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), sendo o **valor mensal de R\$ 1.370,51** (um mil trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados, no período de 31/08/2025 até a data de assinatura deste termo, serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

BOX 3 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Allan Shaldon Passos Linhares
Representante Legal

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros
Assistente em Adm da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Allan Shaldon Passos Linhares, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 13/10/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 13/10/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 13/10/2025, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6762912** e o código CRC **5A380F31**.

Referência: Processo nº 23117.008411/2023-36

SEI nº 6762912